



## SUMÁRIO

<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO ARAGUAIA</b> .....	<b>3</b>

## CORREGEDORIA

### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 184, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.001215/2005-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 99/CORREG/FUNAI, de 25 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 16, de 25 de agosto de 2010, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 666, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 236, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar MARÍLIA LOPES QUEIROZ, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3050876, para, em substituição ao servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, afastado para tratamento de saúde, dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 224, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento no disposto nos artigos 133, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do processo nº 08620.005371/2020-44, resolve:

Art. 1º Designar JOANA FERNANDES DE ALMEIDA E SILVA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3005980 e TATIANA RIBEIRO SOUZA BRITO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3111842, para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo, atribuído a RICARDO HENRIQUE RAO, Indigenista Especializado (exonerado), matrícula SIAPE nº 2630104, tendo em vista ausência ao serviço no período de agosto de 2019 a julho de 2020, de forma ininterrupta, totalizando 31 faltas em 2019 e 213 faltas no ano de 2020.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 225, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.004811/2020-46, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1707202; RENATA DE MELO VALENTE, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3077215; e, TATIANA RIBEIRO SOUZA BRITO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3111842; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora



Brasília, 18 de abril de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 73 - p. 2

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 226, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no artigo 169, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.107792/2015-41, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado inicialmente por intermédio da Portaria nº 409/CORREG, de 1º de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 165, de 02 de setembro de 2021, diante do teor do Despacho Decisório 117 (SEI nº 3976266), com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar LUCAS CLIMACO MATTOS, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº1921729; DILTHEY BARREIROS SALES, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº1821306; e, MARILIA LOPES QUEIROZ, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº050876; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 227, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.075443/2015-53, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 178/CORREG, de 31 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 63, de 06 de abril de 2021, tendo como último ato, a recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 78, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai 23, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar JONATHAS GOMES ANDRADE, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3097201, para atuar, em substituição ao servidor RAMON DE PAULA NEVES, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1823621, em afastamento médico, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 228, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no artigo 37, § 4º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do processo nº 08620.000832/2021-73, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 296, de 09 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 107, de 11 de junho de 2021, tendo como último ato, recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 8, de 10 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 7, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 229, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.004161/2020-39, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão processante, designando o servidor DOUGLAS VIEIRA FERREIRA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1467313, para, em substituição à servidora IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista



Brasília, 18 de abril de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 73 - p. 3

Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, dar continuidade ao apuratório do PAD instaurado por meio da Portaria 306/CORREG, de 21 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 182, de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

---

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 122, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08746.000150/2022-25, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 12 de dezembro de 2020, ao servidor ALBERTO DZAMRÃ TEMRITÉ, Monitor Bilingue, NA-S-III, matrícula nº 0446044, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.001367/2021-63, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 02 de julho de 2021, ao servidor JOÃO CARLOS BARBOSA, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S-III, matrícula nº 0710777, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 124, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08782.000554/2022-82, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor GUSTAVO SENA DE SOUZA, Auxiliar em Indigenismo, matrícula nº 1821946, lotado na Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari-AM, no período de 82 (oito e dois) dias, compreendidos entre 02 de maio de 2022 a 22 de junho de 2022, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO ARAGUAIA**

---

**PORTARIA CR-DOU/FUNAI Nº 6, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Constitui Comissão de Desfazimento de Bens Móveis por Abandono e/ou Inutilização.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS/MS – CR-DOU-MS/Funai, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº141/PRES/FUNAI, de 02 de fevereiro de 2010, e tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO o Manual que dispõe sobre o controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 67/PRES, de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Processo 08788.001546/2021-12, DESPACHO - GAB/CR-DOU/2022 (SEI 3996222), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis por Abandono e/ou Inutilização, no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS-MS e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, objetivando a correta destinação dos bens móveis inventariados e correspondente baixa patrimonial.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:



Brasília, 18 de abril de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 73 - p. 4

I. identificar o estado de conservação dos bens inventariados pela Comissão de Inventário Patrimonial, constituída pela Portaria Nº 020/CR-DOU/MS/FUNAI, de 23 DE AGOSTO DE 2021, classificando-os e realizando o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988, Lei Portaria nº 67/PRES, de 2021 e Lei nº 12.305, de 2010;

II. instruir o processo de desfazimento com registros fotográficos, laudos, pareceres ou quaisquer outros documentos hábeis a comprovar o estado de conservação do bens a serem inutilizados e/ou abandonados;

III. em caso de inutilização, anexar ao processo o Termo de Inutilização devidamente preenchido;

III. remover identificação de tombamento dos bens a serem inutilizados e/ou abandonados;

IV. proceder à correta destinação dos bens, na forma da LEI 12.305, de 2010 e;

IX. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do desfazimento, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Designar os servidores Renato Machado Martins, da Coordenação Regional de Dourados, matrícula SIAPE nº 1817758; Vanderson Aparecido de Souza, da Coordenação Regional de Dourados, matrícula SIAPE nº 1900105; e Josene Benites Barbosa Nogueira, da Coordenação Regional de Dourados, matrícula SIAPE nº 1824215, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis por Abandono e/ou Inutilização.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Josene Benites Barbosa Nogueira.

Art. 5º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - Sepat.

Art. 7º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDIR ROLOFF**  
Coordenador Regional